

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
Portaria 540/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019 c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 que, na forma do artigo 23, inciso II, da Constituição, confirmou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência concorrente para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.808, de 09 de outubro de 2020, emitido pelo Prefeito de Goiânia, que autorizou a realização de eventos de negócios, acesso de caravanas, grupos de compras e excursões na Região da 44 e abertura do Zoológico;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** as Portarias nºs 281 e 452/2020 – AGRODEFESA.

Art. 2º Os eventos pecuários no Estado de Goiás poderão ser executados desde que tenham observância a legislação sanitária animal e aos protocolos específicos ao enfrentamento da COVID-19, tanto da Secretaria Estadual de Saúde, quanto da respectiva Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiânia-GO.

José Essado Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000016111753 e o código CRC **40D8E9FF**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia - Go
CEP: 74.830-130 Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202000066002502



SEI 000016111753



Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 76/2020 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Aguielino Francisco Rodrigues, inscrito sob o CPF.: 276.428.521-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor e Fiscal do contrato, que tem como objeto contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo de representação com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, pelo período de 12 (doze) meses. Designar a servidora Ana Lígia Alves de Almeida, inscrita sob o CPF.: 067.780.801-16, ocupante do cargo de Assessor A7, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, como substituta.

Art. 2º - O servidor desenvolverá as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a portaria nº 73/2020.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020. Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 22/10/2020, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 203192

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº3/2020 - GOIAS TURISMO/GO

Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem *caput* do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a realizar a contratação de Cota de Patrocínio Público, com a empresa DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ.: 01.121.018/0001-04, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para promoção do estado de Goiás durante a execução das ações da 28ª edição do evento denominado "RALLY INTERNACIONAL DOS SERTÕES", que será realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2020, neste Estado, nas cidades de Minaçu e Campos Belos / Goiás.

Fabricio B. Amaral
Presidente

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 23/10/2020, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 203303

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO
RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA.

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

PROCESSO N: 201812404000066

OBJETO: i) a PRORROGAÇÃO, em 05 (cinco) meses, a partir de 18.09.2020, do prazo de entrega da obra, e; ii) a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, em 02 (dois) meses, contados a partir de 18.03.2021, nos termos do inciso II, §1º, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º nº 10.912.336/0001-84.

VALOR: R\$ 8.545.099,46 (oito milhões quinhentos e quarenta e cinco mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Protocolo 203328

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 540/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019 c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 que, na forma do artigo 23, inciso II, da Constituição, confirmou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência concorrente para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.808, de 09 de outubro de 2020, emitido pelo Prefeito de Goiânia, que autorizou a realização de eventos de negócios, acesso de caravanas, grupos de compras e excursões na Região da 44 e abertura do Zoológico;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** as Portarias nºs 281 e 452/2020 - AGRODEFESA.

Art. 2º Os eventos pecuários no Estado de Goiás poderão ser executados desde que tenham observância a legislação sanitária animal e aos protocolos específicos ao enfrentamento da COVID-19, tanto da Secretaria Estadual de Saúde, quanto da respectiva Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiânia-GO.

José Essado Neto

Presidente

Protocolo 203380

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 386/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 202000036009568, referente à Regularização de Despesa para pagamento à empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração das irregularidades em razão da Regularização de Despesas, tratada no Processo SEI nº 202000036009568, decorrente da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, sem cobertura contratual, aos Aeródromos do Estado de Goiás sob a responsabilidade da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes